



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

LEI Nº 942 DE 11 DE JULHO DE 2022

“**CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica criada uma Unidade de Ensino denominada ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, situada na Rua Ivo José da Silva, Bairro São José, s/nº, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento aos alunos da Comunidade urbana e rural do município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS**, criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 11 de julho de 2022.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

